



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

## EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público n.º 01/2019, destinado ao provimento de **16 (dezesesseis)** vagas para cargos de nível superior. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e realização do concurso estão sob a responsabilidade da EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos.

1.2. O acompanhamento do concurso público está sob responsabilidade da Comissão, designada através do Decreto n.º 2.584 de 26 de dezembro de 2018.

1.3. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, que forem convocados, serão nomeados sob o regime jurídico da Lei n.º 501, de 04 de junho de 1974 (que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos de Riolândia) e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.

1.4. O concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

1.5. O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação.

1.6. A jornada semanal de trabalho para o cargo é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

1.7. As provas serão realizadas no município de Riolândia, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

### 2. DOS CARGOS

2.1. Seguem as informações sobre os cargos, o número total de vagas oferecidas, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso.

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS					
COD	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS(*)	REQUISITOS
200	Médico Clínico Geral	01	20h	R\$ 2.652,31	Nível Superior em Medicina com registro no Órgão competente
201	Monitor do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	01	40h	R\$ 7,10 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura em Pedagogia ou Habilitação Específica para o Magistério.
202	Professor de Educação Básica II – Arte	02	40h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura em Arte.
203	Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado – AEE	01	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com formação <i>latu sensu</i> na área de Educação
204	Professor de Educação Básica II – Ciências	02	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em Ciências.
205	Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física com o devido registro no CREF.
206	Professor de Educação Básica II – Geografia	01	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em Geografia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**  
Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

CÓD	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS INICIAIS(*)	REQUISITOS
207	Professor de Educação Básica II – História	01	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em História.
208	Professor de Educação Básica II – Inglês	02	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em Inglês ou Língua Portuguesa com habilitação em Inglês.
209	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	02	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
210	Professor de Educação Básica II – Matemática	02	30h	R\$ 12,66 (Hora aula)	Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática.

(\*) Acrescido das demais vantagens pecuniárias condicionadas a critérios estabelecidos pela Legislação Municipal.

2.2. Os vencimentos iniciais correspondem à data de publicação deste edital.

2.3. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos para a investidura nos cargos, que serão averiguados para a posse:

3.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter sido habilitado no concurso.

3.1.3. Estar no gozo de seus direitos políticos

3.1.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.5. Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;

3.1.6. Possuir, até a data da posse, os requisitos para provimento exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o especificado no Quadro 1 deste Edital;

3.2. A comprovação de que o candidato(a) possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da posse. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato(a), de forma irreversível.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições para o concurso público serão recebidas exclusivamente por meio da *internet*, no período entre as 9 horas do dia 06/01/2019, e às 23 horas e 59 minutos do dia 21/01/2019, (horário de Brasília).**

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo para o qual deseja concorrer.

4.3.1. O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público 01/2019.

4.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.5. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

4.5.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.6. Para se inscrever no concurso público o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br) e, por meio dos *links* referentes ao concurso, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**  
Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

- 4.6.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).
- 4.6.2. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 22/01/2019. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.**
- 4.6.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
- 4.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.
- 4.6.5. A EAPC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. A partir do dia 23/01/2019, o candidato poderá conferir, no sítio da EAPC, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a EAPC para obter esclarecimentos.
- 4.8. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico de e-mail [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 as 17 horas (horário de Brasília).
- 4.9. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.
- 4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados.
- 4.10.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.10 é necessário a remessa de cópia escaneada das páginas, da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10.2. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico <http://www.eapc.com.br>, cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos no item 4.10.1, deverão ser encaminhados escaneados entre os dias 06/01/2019 e 21/01/2019, para o endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br).
- 4.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.12. As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio da EAPC até as 10h (dez horas) do dia 22/01/2019.
- 4.13. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão efetivamente inscritos no concurso público.
- 4.14. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário.
- 4.15. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.
- 4.16. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

4.17. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou outro meio não especificado neste edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em virtude do número de vagas ofertadas no certame, não haverá inicialmente reserva de vagas para pessoas com deficiência. Caso ocorra, durante o período de validade do concurso e eventual prorrogação, necessidade de convocação em número superior ao divulgado neste edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os empregos às pessoas com deficiência, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações pertinentes

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência que eventualmente poderão surgir deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Enviar escaneados, **até as 18h do dia 21/01/2019**, para o endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), o seguinte documento: **Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados oportunamente.

5.6. Os candidatos que concorrerem as eventuais vagas reservadas a pessoas com deficiência, aprovados em todas as fases do certame, poderão ser convocados para submeter-se à perícia médica sob responsabilidade da Câmara Municipal, para verificação de sua qualificação como deficiente.

5.7. Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste concurso para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.

### 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem encaminhar requerimento assinado à EAPC, no endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), **até o dia 21/01/2019**, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

6.4. Os candidatos que tiverem deferida a solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da EAPC.

### 7. DAS FASES

7.1.1. O concurso público será composto de duas fases, sendo elas: prova objetiva e de títulos.

### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme informações que seguem no Quadro 4.

QUADRO 4 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS				
CARGOS	PROVAS			
	CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL PONTOS
200 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Raciocínio Lógico / Matemática	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
	<b>TOTAL PROVA OBJETIVA</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>
201 - MONITOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Raciocínio Lógico / Matemática	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	20	3,0	60,0
	<b>TOTAL PROVA OBJETIVA</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>
202 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE 203 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ATEND. EDUC. ESPEC. – AEE 204 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS 205 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA 206 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA 207 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA 208 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS 209 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA 210 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Raciocínio Lógico / Matemática	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
	<b>TOTAL PROVA OBJETIVA</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

8.1.1. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 3h (três horas).

8.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações constantes do subitem 8.1.

8.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que não tenha obtido nota zero em nenhum dos conteúdos propostos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso público os candidatos que não apresentarem títulos.

9.2. Todos os candidatos aos cargos de nível superior, presentes à prova objetiva, poderão apresentar títulos e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetiva.

9.3. Os títulos serão recebidos na mesma data da prestação da prova objetiva. Os horários e locais de apresentação dos títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

9.4. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

9.5. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

9.6. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio disponível no site da EAPC, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

9.6.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

9.6.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório.

9.6.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

9.7. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

9.8. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da EAPC.

9.9. Serão considerados os títulos constantes do Quadro 5.

QUADRO 5 - INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS				
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	3,5	1	3,5
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	2,0	1	2,0

9.10. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

9.11. Não serão avaliados títulos não especificados no Quadro 5.

9.12. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, o candidato deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação, conforme valor unitário e quantidade máxima especificados no Quadro 5.

9.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

9.14. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos na prova objetiva.

9.15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### 10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O Edital de Convocação para as provas objetivas e de títulos, contendo os locais e horários de prestação da prova será publicado, na internet, no sítio da EAPC [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), e no Diário Oficial do Município de Riolândia (DiOE) <http://riolandia.sp.gov.br/pilot/diario-oficial/> na data provável de 24/01/2019.

10.1.1. **As provas objetivas e a entrega de títulos estão previstas para o dia 27/01/2019.**

10.2. Havendo alteração de data, será informada a nova data na imprensa e no sítio da EAPC, [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), constando local, data e horário das provas.

10.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

10.3.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

10.3.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

10.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

10.3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.3.5. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 10.3.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.3.6. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no subitem 10.3.5, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

10.3.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

10.3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.4. No ato da realização das provas objetivas serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

10.4.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

10.4.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas ou o caderno de questões.

10.4.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

10.4.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

- 10.4.5. Depois de preenchida, a folha de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.
- 10.4.6. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.
- 10.4.7. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderão ser levados pelos candidatos.
- 10.4.7.1. Os cadernos de questões serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), no link “área do candidato”, no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recursos contra o gabarito preliminar.
- 10.5. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 10.5.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 10.5.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.5.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;
- 10.5.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 10.5.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
- 10.5.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 10.5.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 10.5.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 10.5.9. não devolver integralmente os materiais solicitados;
- 10.5.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- 11.1.1. tiver maior idade;
- 11.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 11.1.3. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 11.1.4. obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico e Matemática;
- 11.1.5. tiver exercido efetivamente a função de jurado a partir da data de publicação da Lei n.º 11.689, de 09 de junho de 2008.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos aprovados em todas as fases será a pontuação obtida na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos (para os candidatos sujeitos a esta fase).
- 12.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 12.3. Na hipótese de ausência de inscrições para as vagas reservadas, ou ainda, na ausência de aprovados para as referidas vagas, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.



### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da listagem contendo as inscrições deferidas e indeferidas.
- 13.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.
- 13.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.
- 13.4. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de condição especial para prestação das provas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de listagem contendo os deferimentos e indeferimentos.
- 13.5. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.
- 13.6. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetivas e de títulos. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar das referidas provas.
- 13.7. Será admitido recurso quanto à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos editais de classificação preliminar.
- 13.8. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 13.9. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.10. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
- 13.10.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste capítulo, com argumentação lógica e consistente.
- 13.10.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
- 13.11. Os recursos apresentados serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br).
- 13.11.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.
- 13.11.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 13.11.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e classificações preliminares obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### 14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Serão nomeados e empossados os candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, para exercício em qualquer das unidades Prefeitura Municipal da Riolândia.

14.2. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação e a convocação será feita de forma alternada e proporcional entre os aprovados da lista geral e os da lista especial contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

14.3. A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público Federal, Estadual e Municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o §10 do artigo 37 da Constituição Federal.

14.4. Para a posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

14.5. O candidato aprovado deverá, apresentar comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no Capítulo 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos e declarações, além de outros que a Prefeitura Municipal julgar necessários.

14.6. Todos os atos referentes a nomeação e posse, serão publicados no Diário Oficial do Município <http://riolandia.sp.gov.br/pilot/diario-oficial/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento.

14.7. Após o provimento do cargo, o servidor será submetido a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, na forma que dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

15.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município <http://riolandia.sp.gov.br/pilot/diario-oficial/>.

15.5. As alterações de legislação citadas no Conteúdo Programático (Anexo II) com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital poderão ser objeto de avaliação.

15.5.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**  
Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

15.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

15.7. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.8. No período entre a prestação da prova objetiva e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a EAPC. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Riolândia, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

15.9. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

15.10. O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município <http://riolandia.sp.gov.br/pilot/diario-oficial/> além de disponibilizado no sítio da EAPC.

15.11. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no sítio da EAPC [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br).

15.12. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada através do Decreto n.º 2.584 de 26 de dezembro de 2018, conjuntamente com a EAPC.

Riolândia, 04 de janeiro de 2019.

**FABIANA BARCELOS FERREIRA**  
**Prefeita Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 200- MÉDICO CLINICO GERAL

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção de saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, dentro de sua especialidade específica; executar outras atividades correlatas

#### 201- MONITOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI

Apoio as atividades educacionais lúdicas dos estabelecimentos de ensino.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

I - realização de relatórios, atendimento aos pais, reuniões, planejamento da itinerância, visitas em escolas, reuniões com a equipe multidisciplinar em HPTC e elaboração de portfólio;

II - Elaboração de relatórios que favoreçam as tomadas de decisões no que diz respeito ao aluno; gerir e zelar de todo equipamento tecnológico das salas de recursos;

III - Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades especiais, em todas as atividades da escola; informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão educacional; participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

IV - Preparar material específico para uso dos alunos atendidos; orientar a elaboração dos materiais didáticos pedagógicos para serem utilizados pelos alunos em classe comum; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

V - Articular com gestores e professores para o uso do projeto pedagógico da unidade escolar, organizando coletivamente as perspectivas de educação inclusiva, com realização de atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem entre outros;

VI - Proporcionar ao aluno o conhecimento do seu corpo, levando-o a usá-lo como instrumento de expressão consciente na busca de sua independência e na satisfação de suas necessidades, fortalecendo a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas a partir de suas necessidades e motivações;

VII - Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; Promover o aprendizado de Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Disponibilizar outros materiais didáticos; Desenvolver técnicas de convivência de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência dos alunos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Raciocínio lógico: problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da Matemática básica. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática básica. Padrões numéricos e geométricos: exploração de conceitos aritméticos e geométricos elementares; simetrias. Exploração de conceitos da Matemática básica a partir de problemas contextualizados, envolvendo situações do dia a dia. Conteúdo da Matemática básica: conjuntos; razões, proporções e porcentagens; grandezas e medidas; sequências e progressões; funções, equações e inequações; matrizes; problemas elementares de máximos e mínimos; geometria plana, espacial e analítica; análise combinatória; probabilidade e estatística descritiva.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conceitos, assuntos e fatos básicos relevantes, nacionais ou internacionais, referentes às ciências em geral, incluindo o interesse de áreas como economia, política, educação, esporte, cultura, arte, literatura, religião, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ecologia, energia, tecnologia, entre outras, privilegiando suas vinculações históricas com as sociedades ou o cotidiano das pessoas.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (COMUM AOS CARGOS: 201- MONITOR CEMEI E 202 A 210 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - TODAS AS ESPECIALIDADES)

#### Documentos e Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf)

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm)

Parecer n.º 11, de 7 de julho de 2010 CNE/CEB - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=6324&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6324&Itemid=)

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Mec 2008.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### Conhecimentos Pedagógicos

Unidade entre educar e cuidar na educação básica. Os diferentes ritmos na construção do conhecimento. Integração escola, família e comunidade. O papel do professor no mundo atual. Educação Inclusiva.

#### Referências Bibliográficas:

- ANTUNES, Celso. (In)disciplina e (Des)motivação. São Paulo: Paulus, 2012.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- HARGREAVES, Andy – O Ensino na Sociedade do Conhecimento: Educação na Era da Insegurança. 1ª ed. Artmed. 2003.
- IMBERNÓN, Francisco – Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época)
- LIBÂNEO, José Carlos. Uma Escola para Novos Tempos. In: Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. 6.ed. Goiania: Heccus, 2013.
- LIBÂNEO, José Carlos. Adeus Professor, Adeus Professora? Novas Exigências Educacionais e Profissão Docente. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- LUCKESI, Cipriano C. – Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér – Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar).
- MARZANO, Robert J.; PICKERING, Debra J.; POLLOCK, Jane E. – O Ensino que Funciona: Estratégias Baseadas em Evidências para Melhorar o Desempenho dos Alunos. 1ª ed. Artmed, 2008.
- MORETTO, Vasco Pedro – Planejamento: Planejando a Educação Para o Desenvolvimento de Competências. 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Monica Gather – Capítulos 2 e 3. In: As Competências para Ensinar no Século XXI: A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação. 1ª ed. Artmed, 2002.
- RIOS, Terezinha. Ética e Competências. 20.ed. São Paulo: Paulus, 2012.
- TARDIF, Maurice. Saberes Docentes e Formação Profissional. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Indisciplina e Disciplina Escolar: Fundamentos para o Trabalho Docente. São Paulo: Cortez, 2012.
- ZABALA, Antoni – A Prática Educativa: Como Ensinar. Artimed, 1998.
- ZABALA, Antoni – Como Trabalhar os Conteúdos Procedimentais em Aula. 2ª ed. Artmed, s.d.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 200- Médico Clínico Geral

Princípios fundamentais da administração pública (artigo 37 da CF) e outros princípios constitucionais de Direito Administrativo. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

Anatomia humana. Parasitologia médica. Fisiologia humana. Imunologia e imunopatologia. Patologia em clínica médica. Emergências clínicas. Noções de cirurgia geral. Pré e pós-operatório. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. Crescimento e desenvolvimento humano. Problemas do crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Processos alimentares. Insuficiência cardíaca. Crise hipertensiva. Insuficiência coronária aguda. Choque. Asma brônquica. Traumatismo crânio-encefálico. Abdome agudo. Hemorragia digestiva. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Emergências em diabéticos. Meningites. Profilaxia do tétano. Feridas. Queimaduras. Hemorragias ginecológicas e obstétricas. Envenenamentos agudos. Septicemia. Gastroenterites. Parasitose intestinal. Esquistossomose. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecção hospitalar. Infecção do trato urinário. Tuberculose. Hepatite. Pneumonias. Febre reumática. Portaria do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia de Saúde da Família (ESF). Código de Ética Médica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 202- Professor de Educação Básica II – Arte

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 203- Professor de Educação Básica II – Atendimento Educacional Especializado – AEE

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da educação especial na Perspectiva da educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial, 2010.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192)

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB - Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Mec 2008.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

Universidade Estadual do Centro-oeste. Fundamentos da Educação Inclusiva, 2014.

Disponível em: <http://repositorio.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/123456789/911/5/Fundamentos%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva.pdf>

Declaração de Salamanca

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 204- Professor de Educação Básica II – Ciências

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 205- Professor de Educação Básica II – Educação Física

Aspectos históricos e políticos da Educação Física brasileira. Aspectos sociais e antropológicos da Educação Física brasileira. Ética profissional e aspectos filosóficos da Educação Física Escolar: conceitos, princípios, finalidade e objetivos. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças, ginásticas. Aspectos didático-pedagógicos das manifestações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

da cultura corporal no contexto escolar. Dimensões da infância e adolescência no seu desenvolvimento. Conhecimento sobre o corpo: Conhecimentos de Anatomia: ossos, músculos; Corpo humano: identificar, nomear e representar graficamente, suas partes e funções; Os cuidados do corpo, sexualidade e os hábitos de higiene, convívio e lazer; Alimentação saudável: hábitos de alimentação saudável e reconhecer o papel dos nutrientes para a saúde; Conhecimentos de Fisiologia: frequência cardíaca, queima de calorias, perda de água e sais minerais alterações que ocorrem durante as atividades físicas, e aquelas que ocorrem em longo prazo - condição cardiorrespiratória, massa muscular, força e da flexibilidade e diminuição de tecido adiposo; Higiene corporal e prevenção de doenças: a importância da higiene corporal e do ambiente para a prevenção de doenças; Prevenção de acidentes: cuidados necessários para a prevenção de acidentes. objetivos do ensino, conteúdos, estratégias de ensino e Avaliação. Avaliação do rendimento escolar nas dimensões quantitativa e qualitativa: testes antropométricos; posturais; cardiorrespiratórios, neuromusculares; relacionais e cognitivos. Socorros de Urgência em incidentes comuns em ambientes onde se realizam atividades físicas. Educação para a autonomia do aluno em relação ao desenvolvimento de um estilo de vida ativo: desenvolvimento da aptidão física: conceitos e componentes básicos da aptidão física, riscos e benefícios envolvidos na prática regular de exercícios físicos, esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Hábitos posturais e atitudes corporais: Equilíbrio, ritmo e controle do corpo; Coordenação motora, esquema corporal, lateralidade e organização espacial; Atividades rítmicas e expressivas. A questão da inclusão nas aulas de Educação Física escolar.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 206- Professor de Educação Básica II – Geografia

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 207- Professor de Educação Básica II – História

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos: metodologia do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 208- Professor de Educação Básica II – Inglês

Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de Línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês. Proposta Curricular de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso: Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); Conhecimento Linguístico / Sistêmico. (Conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso Social da Língua. Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 209- Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 210- Professor de Educação Básica II – Matemática

Números e operações: resolução de situações problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações - problema por equações ou inequações de 1º e 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros, etc.); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º grau; resolução de situações envolvendo porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações problema ( leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros) ,cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão. Objetivos e seleção



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental: professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor - aluno e aluno - aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.